



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 1.895/2.022. De 27 de janeiro de 2.022.

*Autoriza Remanejamento/Transposição de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município.*

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso II, do Art.24 da Lei Municipal No. 1.242, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, o remanejamento/transposição de dotação no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para movimentação na programação orçamentária abaixo:

#### **1 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 – Secretaria de Educação - Fundeb**

Func. Programática = 12.365.0015.2.084 – Prof.de Educ.(E.I.Creche-70%)

Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil

N. Reduzido = 1083

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 30.000,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 = Obrigações Patronais

N. Reduzido = 1084

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 10.000,00

#### **2 - Unidade Orçamentária = 02.02.03 – Secretaria de Cultura e Turismo**

Func. Programática = 13.392.0005.2.025 – Apoio Financeiro a Entidades Privadas

Categoria Econômica = 33.90.34.00 = Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização de Mão de Obra

N. Reduzido = 1116

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 24.000,00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **2 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras**

Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manut. Logradouros Públicos e Obras  
Categoria Econômica = 33.90.34.00 = Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização de Mão de Obra

N. Reduzido = 1125

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO** - na importância de R\$ 40.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

#### **1 - Unidade Orçamentária = 02.02.03 – Secretaria de Cultura e Turismo**

Func. Programática = 13.392.0005.2.025 – Apoio Financeiro a Entidades Privadas  
Categoria Econômica = 33.50.43.00 = Subvenções Sociais

N. Reduzido = 109

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 24.000,00

#### **2 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras**

Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manut. Logradouros Públicos e Obras  
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 190

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

#### **3 - Unidade Orçamentária = 02.02.11 – Secretaria de Educação - Fundeb**

Func. Programática = 12.0365.0015.2.055 – Manutenção Ens. Infantil -Creche-30%  
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 1078

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 27 de janeiro de 2022.

  
Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.

  
Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete